

Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.332 de 21 de MARÇO de 1978

OF. N.º

"Que autoriza o município de Agudos a
celebrar convenio com a Fundação Projeto Rondon"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei,
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Agudos
autorizada a celebrar convênio com a Fundação Projeto Rondon, instituída
em virtude da Lei nº 6.310, de 15-de dezembro de 1.975,-visando a promo-
ção social, economica e cultural á população residente na Vila Vienense.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente lei
correrão por conta das dotações proprias constantes do Orçamento.

Artº 3º- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de MARÇO
de 1978.



Nelson Assad Ayub
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

Fausto de Marco
Fausto de Marco- Diretor Administrativo